



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

DECRETO Nº. 621/2021

Declara luto oficial no Município de São José da Lagoa Tapada e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, III, “e” da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o falecimento na data de 03 de Dezembro de 2021 de Maria Luiza da Conceição, **CONSIDERANDO**, ainda, o trabalho e habilidade com atenção às grávidas como parteira deste município, isso de forma muito íntegra e inteligente, **CONSIDERANDO**, ainda o consternamento geral da comunidade de São José da Lagoa Tapada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarado “Luto Oficial” no Município de São José da Lagoa Tapada, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo passamento da senhora **Maria Luiza da Conceição**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, de 04 de Dezembro de 2021.


CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA,
Prefeito constitucional do Município.